



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Rua Direita, 408 - Santa Luzia - M G

LEI Nº 392/81
=====

"Referenda Convênio assinado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e a Banda de Música 'Maestro Benício Moreira e dá outras providências'".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, referendado o Convênio assinado entre esta Prefeitura e a Banda de Música Maestro Benício Moreira, para a construção da sede própria.

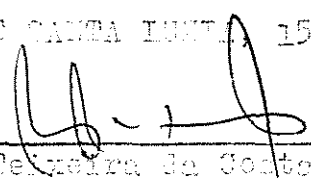
§ 1º - Por força do presente convênio, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar um Professor com o salário mensal de Cr\$8.464,80, a partir de 1º de Maio de 1981.

Art. 2º - Para atender neste exercício, as despesas previstas na presente Lei, fica aberto um crédito especial de Cr\$67.718,40 (secenta e sete mil, setecentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos), considerando-se recursos financeiros os relacionados no Art. 43, item I a IV da Lei Federal nº 4.320/64.

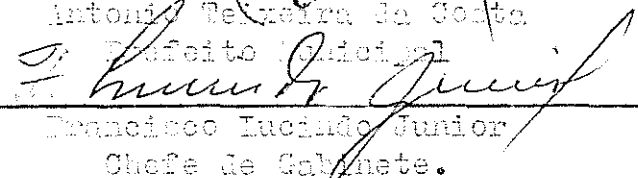
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 15 DE SETEMBRO DE 1981.


Antonio Teixeira da Costa

Prefeito Municipal


Francisco Luciano Junior

Chefe de Gabinete.